

## Gabinete do Prefeito

Fls. 55  
GP

**Processo nº: 2034.2021**

**Interessada:** "Irmãos de Rua, Nossos Irmãos".

**Assunto:** Resolução SEDS nº 33/2020.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre o **cofinanciamento emergencial para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme Resolução SEDS nº 33/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que destinou apoio financeiro ao Município.

O *Conselho Municipal de Assistência Social*, após competente deliberação realizada em reunião virtual do dia 17/02/2021 (fl. 47), aprovou a Resolução nº 01/2021 (fl. 48), que indicou a entidade "Irmãos de Rua, Nossos Irmãos" para recebimento de parte da verba no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para serviço de acolhimento em república.

Extrai-se dos autos que a referida entidade constitui organização da sociedade civil, não possui fins econômicos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. 15/39).

A entidade apresentou o *plano de trabalho* a que alude o artigo 22 da referida norma (fls. 06/14), o qual foi aprovado pelo órgão técnico da *Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda*, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de seleção (fls. 40/49).

A *Comissão de Monitoramento e Avaliação*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/14, e o *Gestor da Parceria*, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021 (fl. 49).



## Gabinete do Prefeito

Fls. 56  
GP

Houve a emissão de parecer jurídico da *Procuradoria Municipal* acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 52/53).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujas razões adoto como fundamento para decidir, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 30 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos "**Irmãos de Rua, Nossos Irmãos**", CNPJ nº **05.282.392/0001-42**, decorrente do apoio financeiro constante da *Resolução SEDS nº 33/2020*, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme o *plano de trabalho* de fls. 06/14.

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14, **publique-se esta decisão imediatamente**.

Após a publicação desta decisão na Imprensa Oficial do Município, encaminhem-se os autos ao *Setor de Contratos* para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei nº 13.019/14, o qual produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o constante monitoramento e a rigorosa avaliação da parceria pela *Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda*, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Itatiba, 11 de maio de 2021.



**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que as estudantes abaixo relacionadas foram **APROVADAS no processo de seleção** para as vagas de estágio remunerado.

Ficam as mesmas convocadas a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail [ksbrinho@rh.itatiba.sp.gov.br](mailto:ksbrinho@rh.itatiba.sp.gov.br) para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP- POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:

Dentro da plataforma de ensino pelo caminho: **Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades- Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas- Professor orientador / Coordenador do curso** ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
ANA CECILIA ROSSI GAVA	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – COBEMA
HELENA FASSINA PALLINI	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – COBEMA

## ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**.

Carga horária: 6h diárias  
Salário: R\$ 850,00 + vale transporte

Os interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail [cpmrecrui@planejamento.itatiba.sp.gov.br](mailto:cpmrecrui@planejamento.itatiba.sp.gov.br) até a data de **31/05/2021**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponíveis	Secretaria / Órgão solicitante	Curso / Área de Conhecimento	Período do Curso
01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação	Administração ou Ciências Contábeis ou Logística ou Economia	5º ou 6º semestre



## REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para Reunião Ordinária online que será realizada no dia **19 de Maio de 2021, às 9h**, através de link de acesso que será disponibilizado aos membros do Conselho.

Pauta da Reunião: Assuntos gerais.

Atenciosamente,

**Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro**  
Presidente do CAE  
Itatiba-SP

## EXPEDIENTE

Prefeito: **Thomas Antonio Capeletto de Oliveira**  
Diagramação: **Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr**

Vice-Prefeito: **Mauro Dellorno**; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: **Barbara Zaratini**; Secretária de Educação: **Sueli de Moraes Tuon**; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: **Gustavo Coszena de Almeida Franco**; Secretária de Finanças: **Katia Cecilia Baptista**; Secretário de Saúde: **Renan Dias Irabi**; Secretário de Obras e Serviços Públicos: **Adilson Franco Penteado**; Secretário de Governo: **Antonio de Carvalho**; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: **Luis Antonio Henrique Pereira**; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: **Eduardo Samir Aoun**; Secretário de Esportes: **Marcelo Cyrillo**; Secretário de Administração: **Eduardo Antonio Sesti Junior**; Secretário de Negócios Jurídicos: **Diego José de Freitas**; Secretário de Assuntos Institucionais: **Flávio Adriano Monte**; Secretário de Cultura e Turismo: **Luis Soares de Camargo**.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com a Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, **Gustavo Coszena de Almeida Franco**, convida todos os membros do Conselho para a reunião ordinária, por meio de "videoconferência" em plataforma virtual.

Data: **17 de maio de 2021 (segunda-feira)**  
Horário: **17h**

### Pauta da Reunião:

1. Aprovação de ata da reunião anterior;
2. Saldo e utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3. Obras da Perimetral;
4. Outros assuntos e sugestões.

## CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

### ERRATA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", situado na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Na publicação em que se especifica:

**Dia 12/05/2021 às 14h00min no balcão do RH.**

**Professor II – PEB II – Matemática** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).  
**18º ALEXANDRE VIEIRA ROCHA**

Lê-se:

**Dia 14/05/2021 às 14h00min no balcão do RH.**

**Professor II – PEB II – Matemática** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).  
**19º RODRIGO TAKASHI KUBOTA**

OBs:

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO 12.2.** Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consolini", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 11 de Maio de 2021.

**Eduardo Antonio Sesti Junior**  
Secretário de Administração

## NOTIFICAÇÕES

Processo nº **2278/2021**  
**JACQUELINE LAURENCIO DA SILVA**  
RG **48.593.024-9**

Itatiba, 10 de maio de 2021

### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicação de sanções previstas na cláusula VII do contrato 107/2019, fica a interessada acima identificada NOTIFICADA, de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria conforme os elementos dos autos. Atenciosamente,

**Marcelo Cyrillo**  
Secretário de Esportes

## DESPACHOS

Processo nº: **1995.2021**  
Interessada: Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem.  
Assunto: Resolução SEDA nº 33/2020.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre o **cofinanciamento emergencial para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Resolução SEDA nº 33/2020** da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que destinou apoio financeiro ao Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social, após competente deliberação realizada em reunião virtual do dia 17/02/2021 (fl. 61), aprovou a Resolução nº 01/2021 (fl. 62), que indicou o **Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem** para recebimento de parte da verba no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para serviço de acolhimento em república.

Extrai-se dos autos que a referida entidade constitui organização da sociedade civil, não possui fins econômicos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. 28/53).

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da referida norma (fls. 07/27), o qual foi aprovado pelo órgão técnico da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de seleção (fls. 54/63).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/14, e o Gestor da Parceria, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal nº **7.482, de 14 de janeiro de 2021** (fl. 63).

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 66/67).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos,

cujas razões adoto como fundamento para decidir **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 30 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/14 a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem**, CNPJ nº 02.105.7070001-98 decorrente do apoio financeiro constante da Resolução SEDA nº 33/2020, mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), conforme o plano de trabalho de fls. 07/27.

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14, **publique-se esta decisão imediatamente**.

Após a publicação desta decisão na Imprensa Oficial do Município, encaminhem-se os autos ao Setor de Contratos para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei nº 13.019/14, a qual produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o constante monitoramento e a rigorosa avaliação da parceria pela Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeado (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Itatiba, 11 de maio de 2021.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Processo nº: **2034.2021**  
Interessada: "Irmãos de Rua, Nossos Irmãos".  
Assunto: Resolução SEDA nº 33/2020.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre o **cofinanciamento emergencial para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Resolução SEDA nº 33/2020** da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que destinou apoio financeiro ao Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social, após competente deliberação realizada em reunião virtual do dia 17/02/2021 (fl. 47), aprovou a Resolução nº 01/2021 (fl. 48), que indicou a entidade **"Irmãos de Rua, Nossos Irmãos"** para recebimento de parte da verba no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para serviço de acolhimento em república.

Extrai-se dos autos que a referida entidade constitui organização da sociedade civil, não possui fins econômicos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. 15/99).

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o artigo 22 da referida norma (fls. 14), o qual foi aprovado pelo órgão técnico da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de seleção (fls. 40/49).

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PNEUSIVIVA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO Nº 83/2020, PROCESSO 2780/2020.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2020

Aos 05 dias do mês de maio de 2021, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66, com sede à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda, Toledo - Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 2780/2020, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 19 de dezembro de 2020.

**1 - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover redução de preço do **Item 04** da Ata n.º 200/2020.

**1.1 - Fica efetuado redução de preço do item 04 da Ata n.º 200/2020, em consonância com a descrição abaixo:**

Item	Especificação	Quantidade Registrada	Valor Atualizado
04	CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	400	R\$ 1,93

**1.2 - A vigência da ata permanece inalterada, com início em 19 de dezembro de 2020 e termo final em 18 de dezembro de 2021. Os demais termos do instrumento firmado ficam ratificados.**

**2 - DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do Pregão Eletrônico nº 83/2020, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

**3 - DA DIVULGAÇÃO:** A publicação resumida do presente termo aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**  
VIRGILIO DELGUEDE JUNIOR  
RG 56.493.062-3 CPF 561.384.829-72

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ADRIANA STOCICO**  
RG 28.024.701-1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2021**  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 23/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

#### CM HOSPITALAR S.A.

**Item 01** - 30 ampolas, TRASTUZUMABE ENTANSINA, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL L, 100 MG, marca KADCYLA/ROCHE, valor unitário R\$ 6.020,87 (seis mil e vinte reais e sete centavos), valor total R\$ 180.626,10 (cento e oitenta mil seiscientos e vinte e seis reais e sete centavos).

**Item 02** - 30 ampolas - TRASTUZUMABE ENTANSINA, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL L, 160 MG, marca KADCYLA/ROCHE, valor unitário R\$ 9.633,40 (nove mil seiscientos e trinta e três reais e quarenta centavos), valor total R\$ 289.002,00 (duzentos e oitenta e nove mil e dois reais).

**Item 11** - 900 drágeas - SIROLIMO 1 MG, DRÁGEA, marca RAPAMUNE/WYETH, valor unitário R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos), valor total R\$ 20.790,00 (vinte mil setecientos e noventa reais).

#### PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI

**Item 09** - 5.900 comprimidos - ARIPIPRAZOL, 15 MG COMPRIMIDO, marca GENERICO/JUNICHEM, valor unitário R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), valor total R\$ 6.903,00 (seis mil novecentos e três reais).

Os itens 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, foram considerados **DESERTOS**. Os itens 03 e 04, foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 07 de maio de 2021.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Processo nº 1525/2021**  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Referência: Edital nº 30/2021

**Objeto:** Contratação de consultoria especializada em transporte coletivo

Itatiba, 11 de maio de 2021.

#### JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações foi declarada vencedora a proposta apresentada por **IMPACTO Consultoria Empresarial Ltda., no valor de R\$61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais).**

**Adriana Stocco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322/2020**  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 08/2021  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 09/2021

**Objeto:** Contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamentos da Prefeitura do Município.

#### DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 10 de maio de 2021.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

**"Aprova o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2017".**

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de maio, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-006776.989.16-2, o qual foi **FAVORÁVEL** às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2017 e que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 07 de maio de 2021.

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 07 de maio de 2021.

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

**"Confere o título de 'Extremada Mãe do Ano' à 'Sra. Nadir Ribeiro'".**

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de maio, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por reconhecimento, o título de **"Sra. Nadir Ribeiro"**, o Título de **"Extremada Mãe do Ano"**.

**Art. 2º** - A honraria respectiva ser-lhe-á entregue em sessão solene especialmente designada para este fim, terminado o Plano São Paulo de Combate à Pandemia do COVID-19 e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Novembro, 07 de maio de 2021.

**A Comissão de Monitoramento e Avaliação,** criada pelo Decreto Municipal nº 13.019/14, e o Gestor da Parceria, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021 (fl. 49).

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 52/53).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujas razões adoto como fundamento para decidir, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 30 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **"Irmãos de Rua, Nossos Irmãos"**, CNPJ nº **05.282.392/0001-42**, decorrente do apoio financeiro constante da Resolução SEDS nº 33/2020, mediante a realização de Termo de Fomento, com finalidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme o plano de trabalho de fls. 06/14.

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14, **publique-se esta decisão imediatamente.**

Após a publicação desta decisão na Imprensa Oficial do Município, encaminhem-se os autos ao Setor de Contratos para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei nº 13.019/14, o qual produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o constante monitoramento e a rigorosa avaliação da parceria pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Itatiba, 11 de maio de 2021.

**THOMÁS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**Chamamento Público 02/2021, Edital nº 38/2021 - Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de Ambos os Sexos e Famílias em Situação de Rua, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia 14 de junho de 2021, às 10 horas. Fone (11) 3183-0655. Francieli Guimães dos Santos - Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.**

**Pregão Presencial Nº 33/2021, Edital nº 37/2021, TIPO MAIOR OFERTA.** Objeto: Permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete, nas dependências da Praça José Bonifácio, no Centro do Município, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 26 de maio de 2021, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site